



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Administração e Finanças

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza predial, com fornecimento de material de limpeza, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM que abrange a Companhia de Transportes sobre Trilhos - RIOTRILHOS, a Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL e o Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO, conforme condições, quantidades e exigências apresentadas no Termo de Referência.

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – nº 03

A Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI-100002/000078/2024, nos termos da Lei Federal 13.303/2016, do RILC/ RIOTRILHOS e do Instrumento Convocatório, vem prestar esclarecimentos para dirimir dúvidas encaminhadas por e-mail a esta Companhia.

Primeiramente cumpre informar que, conforme disposto no item 10 do Edital, o presente pedido de esclarecimento é tempestivo e foi respondido pela Área Técnica responsável pela Contratação, conforme transcrição abaixo:

Em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa RIOMINAS, encaminhamos as devidas considerações sobre as questões levantadas, conforme as justificativas a seguir:

“1 – Deverá ser previsto adicional insalubridade ou periculosidade para algum posto?”

Se sim, quais postos e qual percentual?

Se não, se após laudo for constatado atividades insalubres ou perigosas poderá a contratada solicitar o reequilíbrio do contrato?”

Resposta: Os adicionais previstos no MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO deverão ser considerados, conforme estabelecido no Anexo I - MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, do Termo de Referência anexo.

“2 – O Coordenador: A convenção coletiva não tem essa função e sim, “Encarregado e Supervisor”. Qual dessas funções se encaixa na contratação?”

Resposta: Deverá ser considerada a informação contida no item 3.4.1.1.1 Atribuições do Supervisor, conforme disposto no Termo de Referência anexo.

Diante do exposto, este setor requisitante esclareceu integralmente os questionamentos apresentados, fornecendo as devidas justificativas para cada ponto levantado. As respostas apresentadas reforçam a regularidade do processo e a conformidade do certame com as normas aplicáveis, garantindo a ampla concorrência e a transparência na condução da licitação. Dessa forma, não há elementos que justifiquem qualquer alteração nos termos estabelecidos, razão pela qual este setor assessora no sentido de manter o certame conforme previsto.

Por fim, permanecemos à disposição para sanar eventuais dúvidas e esclarecimentos de matérias pertinentes a este setor requisitante, reforçando que todas as respostas foram fundamentadas no Termo de Referência de Material/Serviço 94224596, em anexo.

Atenciosamente.

Luis Gustavo Pinheiro

Comissão de Pregão

RIOTRILHOS/DIVSEG, Rio de Janeiro, 02 abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Macedo de Carvalhaes Pinheiro, Analista**, em 02/04/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **97364994** e o código CRC **FD6A190B**.

Referência: Processo nº SEI-100002/000078/2024

SEI nº 97364994

Av. Nossa Senhora Copacabana, 493, - Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22031-000
Telefone: - <http://www.riotrilhos.rj.gov.br>

Zimbra

luisgustavopinheiro@riotrinhos.rj.gov.br

Re: ESCLARECIMENTOS - PE 001/2025

De : Gabriel Martins
<depadm@riotrinhos.rj.gov.br>

qua., 02 de abr. de 2025 12:38

 6 anexos

Assunto : Re: ESCLARECIMENTOS - PE 001/2025

Para : Luis Gustavo Pinheiro
<luisgustavopinheiro@riotrinhos.rj.gov.br>

Cc : Izabel Cristina de Cunha Maia
<izabelcristinacunha@riotrinhos.rj.gov.br>,
Marco Aurélio Jabour Brunet
<marcobrunet@riotrinhos.rj.gov.br>

Responder para : Gabriel Martins
<depadm@riotrinhos.rj.gov.br>

Prezado Luis, boa tarde.

Em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa RIOMINAS, encaminhamos as devidas considerações sobre as questões levantadas, conforme as justificativas a seguir:

1. Os adicionais previstos no MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO deverão ser considerados, conforme estabelecido no Anexo I - MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, do Termo de Referência anexo.

1 – Deverá ser previsto adicional insalubridade ou periculosidade para algum posto?

- a. Se sim, quais postos e qual percentual?
- b. Se não, se após laudo for constatado atividades insalubres ou perigosas poderá a contratada solicitar o reequilíbrio do contrato?

2. Deverá ser considerada a informação contida no item 3.4.1.1.1 Atribuições do Supervisor, conforme disposto no Termo de Referência anexo.

2 – O Coordenador: A convenção coletiva não tem essa função e sim, “Encarregado e Supervisor”. Qual dessas funções se encaixa na contratação?

Diante do exposto, este setor requisitante esclareceu integralmente os questionamentos apresentados, fornecendo as devidas justificativas para cada ponto levantado. As respostas apresentadas reforçam a regularidade do processo e a conformidade do certame com as normas aplicáveis, garantindo a ampla concorrência e a transparência na condução da licitação. Dessa forma, não há elementos que justifiquem qualquer alteração nos termos estabelecidos, razão pela qual este setor assessora no sentido de manter o certame conforme previsto.

Por fim, permanecemos à disposição para sanar eventuais dúvidas e esclarecimentos de matérias pertinentes a este setor requisitante, reforçando que todas as respostas foram fundamentadas no Termo de Referência de Material/Serviço 94224596, em anexo.

Cordialmente,



Departamento de Administração
DEPADM

Companhia de Transportes Sobre Trilhos
RIOTRILHOS

Av. N. Srª de Copacabana, 493, 6º Andar - Copacabana
Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.031-000
Tel.: +55 21 2333-9087

De: "Luis Gustavo Pinheiro" <luisgustavopinheiro@riotrilhos.rj.gov.br>
Para: "Depadm" <depadm@riotrilhos.rj.gov.br>
Cc: "Izabel Cristina de Cunha Maia" <izabelcristinacunha@riotrilhos.rj.gov.br>, "Marco Aurélio Jabour Brunet" <marcobrunet@riotrilhos.rj.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 2 de abril de 2025 10:30:05
Assunto: Fwd: ESCLARECIMENTOS - PE 001/2025

Prezado Gabriel, bom dia

Encaminho novo Pedido de Esclarecimento abaixo a respeito do Pregão Eletrônico 001/2025.

Att



Luis Gustavo Pinheiro
Analista de Compras em Licitações
Tel. 21 99995-7691
RIOTRILHOS
Av. N. Srª. de Copacabana 493
Copacabana - Rio de Janeiro - RJ
CEP 22031-000

De: "Gabinete do Presidente" <presriotrilhos@riotrilhos.rj.gov.br>
Para: "Luis Gustavo Pinheiro" <luisgustavopinheiro@riotrilhos.rj.gov.br>, "Izabel Cristina de Cunha Maia" <izabelcristinacunha@riotrilhos.rj.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 2 de abril de 2025 8:15:24
Assunto: Fwd: ESCLARECIMENTOS - PE 001/2025

De: "Fábio Ribeiro" <comercial@riominasservicos.com.br>
Para: presriotrilhos@riotrilhos.rj.gov.br
Enviadas: Terça-feira, 1 de abril de 2025 18:15:06
Assunto: ESCLARECIMENTOS - PE 001/2025

Boa tarde prezados!

Gentileza esclarecer:

- 1 – Deverá ser previsto adicional insalubridade ou periculosidade para algum posto?
 - a. Se sim, quais postos e qual percentual?
 - b. Se não, se após laudo for constatado atividades insalubres ou perigosas poderá a contratada solicitar o reequilíbrio do contrato?

2 – O Coordenador: A convenção coletiva não tem essa função e sim, “Encarregado e Supervisor”. Qual dessas funções se encaixa na contratação?

Atenciosamente,

Fábio Ribeiro de Sousa

Analista de Licitações
comercial@riominasservicos.com.br



Rua Emílio de Menezes, 154 | Santa Maria | BH | MG
CEP: 30.525-200 | 31 3388.2625 | riominasservicos.com.br

--



Tatiane Fernandes

Secretária da Presidência

RIO TRILHOS
Av N 5ª de Copacabana, 493
- Copacabana, Rio de Janeiro - RJ
CEP 22031-000
2333-8826

 **SEI_94224596_Termo_de_Referencia_de_Material_Servico.pdf**
312 KB

 **Pedido de Esclarecimento da RIOMINAS.pdf**
149 KB

Zimbra

luisgustavopinheiro@riotrinhos.rj.gov.br

Fwd: ESCLARECIMENTOS - PE 001/2025

De : Gabinete do Presidente
<presriotrinhos@riotrinhos.rj.gov.br>

qua., 02 de abr. de 2025 08:15

 2 anexos

Assunto : Fwd: ESCLARECIMENTOS - PE 001/2025

Para : Luis Gustavo Pinheiro
<luisgustavopinheiro@riotrinhos.rj.gov.br>,
Izabel Cristina de Cunha Maia
<izabelcristinacunha@riotrinhos.rj.gov.br>

Responder para : Gabinete do Presidente
<presriotrinhos@riotrinhos.rj.gov.br>

De: "Fábio Ribeiro" <comercial@riominasservicos.com.br>

Para: presriotrinhos@riotrinhos.rj.gov.br

Enviadas: Terça-feira, 1 de abril de 2025 18:15:06

Assunto: ESCLARECIMENTOS - PE 001/2025

Boa tarde prezados!

Gentileza esclarecer:

- 1 – Deverá ser previsto adicional insalubridade ou periculosidade para algum posto?
 - a. Se sim, quais postos e qual percentual?
 - b. Se não, se após laudo for constatado atividades insalubres ou perigosas poderá a contratada solicitar o reequilíbrio do contrato?

2 – O Coordenador: A convenção coletiva não tem essa função e sim, "Encarregado e Supervisor". Qual dessas funções se encaixa na contratação?

Atenciosamente,

Fábio Ribeiro de Sousa

Analista de Licitações
comercial@riominasservicos.com.br



Rua Emílio de Menezes, 154 | Santa Maria | BH | MG
CEP: 30.525-200 | 31 3388.2625 | riominasservicos.com.br

--



Tatiane Fernandes

Secretária da Presidência

RIO TRILHOS

Av N Sª de Copacabana, 493

- Copacabana, Rio de Janeiro - RJ

CEP 22031-000

2333-8826



Tatiane Fernandes

Secretária da Presidência

RIO TRILHOS

Av N Sª de Copacabana, 493

- Copacabana, Rio de Janeiro - RJ

CEP 22031-000

2333-8826

Tatiane Fernandes3.jpg

13 KB